ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 017/92-E

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI 734/90; 28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR - PARDÃO REFERENCIAL EM 20%.

PEDRO ÁLVARO MULLER, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 30 da Lei 734/90; art. 28 da Lei 735/90 e art. 29 da Lei 746/90:

"Art. ... - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em Cr$211.683,56 (Duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e cincoenta e seis centavos)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 12 de junho de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
15/06/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 15/06/92

MENSAGEM 17/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Passa a tramitar na Câmara Municipal o Projeto de Lei 17/92-E, que dá tramitação legal ao aumento dos vencimentos dos municipários, no mês de junho.

Dentro da conjuntura salarial atual,pela qual o Salário Mínimo é majorado quadrimestralmente, compete ao Município envidar esforços para que o Servidor tenha os seus vencimentos assegurados nos mesmos patamares originalmente concebidos.

Também a preocupação com a manutenção do poder de com-/ pra dos vencimentos dos Servidores é presente.

Assim sendo, no mês passado houve aumento de 40%, e / neste mês mais 20% são propostos. Na necessidade de se buscar o já citado equilíbrio, nos meses vindouros deverão tramitar projetos que contemplarão mais aumentos.

Com os 20% propostos, o PR se eleva para Cr$211.683,56, o Padrão 1 para Cr$296.356,98, ou 1,2885 Salários Mínimos.

Para maior esclarecimento informamos:

Folha de pagamento de Maio Cr$226.582.860,05, equivalente a 62,8% da receita de Cr$360.836.033,67;

Para junho são projetados os seguintes números:

Receita - Cr$480.000.000,00

Folha de Pagamento - Cr$271.899.432,06, ou 52,7%.

De modo a que a tramitação da Folha de Pagamento nos setores competentes possa ser processada em tempo hábil, rogamos a matéria tramite em **regime de urgência.**

Cordialmente.

Agudo, 12 de junho de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 15/06/92

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal